

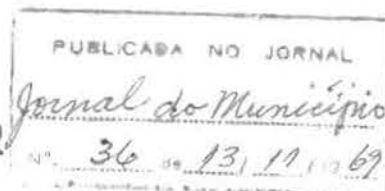


Prefeitura da Estância de São José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 19

L E I Nº 1518
de 6 de outubro de 1969



A Câmara Municipal de São José dos Campos aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento da Fazenda um crédito no valor de R\$64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos cruzeiros novos) para suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente:

DESPESAS CORRENTES

1101/3111.00	- <u>Pessoal Civil</u>	
	3 - Vencimentos e vantagens fixas.....	4.000,00
	4 - Adicional p/tempo de serviço	800,00
1102/3120.00	- <u>Materia l de Consumo</u>	
	1 - Material de expediente e escritório	10.000,00
	4 - Material de consumo em geral.....	1.000,00
1103/3130.00	- <u>Serviços de Terceiros</u>	
	3 - Assinatura e publicações oficiais e outras.....	2.000,00
	6 - Reparos, adaptações, recuperações e conservações de bens imóveis.....	500,00
	8 - Outros serviços.....	2.000,00

DESPESAS DE CAPITAL

1107/4140	- <u>Material Permanente</u>	
	1 - Máquinas, móveis e outros materiais de uso permanente.....	44.200,00

Artigo 2º - Fica anulada, parcialmente, na importância de R\$64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos cruzeiros novos) a seguinte verba do orçamento vigente:



Prefeitura da Estância de São José dos Campos

Estado de São Paulo

fôlha 2

Em de de 19

lei 1518/69

DESPESAS CORRENTES

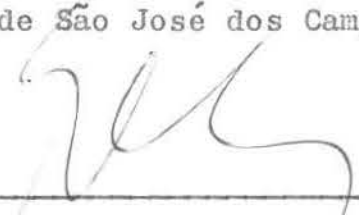
1101/3111.00 - Pessoal Civil

1 - Subsídios dos vereadores..... 150.000,00

Artigo 3º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 06 de outubro de 1969.


 Elmano Ferreira Veloso
 Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Negócios Internos, aos seis dias do mês de outubro de mil novecentos e sessenta e nove.


 Mário Campos - p/Diretor do DNI